

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

Título: Bolsa de Investigação para Licenciado; 1 vaga

UMINHO/BIM/2023/01

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma bolsa de investigação para licenciado no âmbito do Programa de Comemorações do Cinquentenário da Universidade do Minho, para desenvolvimento do estudo **“Impacto da UMinho na transformação do contexto socioeconómico e cultural da região e do país”**, nas seguintes condições:

Área Científica: Economia ou áreas afins

Categoria de destinatários: Licenciados inscritos em Mestrado na área de Economia, Finanças ou áreas afins.

Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente de grau, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

Perfil dos destinatários:

- Requisitos obrigatórios: Frequência em curso de Mestrado em Economia, Finanças ou áreas afins.
- Requisitos em fase de contratualização: É essencial, sob pena de não admissão, anexar à candidatura os seguintes documentos:
 - Curriculum vitae;
 - Carta de motivação;
 - Certificados dos graus académicos anteriores detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as unidades curriculares realizadas, podendo, em alternativa, apresentar uma declaração de honra, declarando que completou o grau exigido, no momento da apresentação da candidatura;
- Fatores preferenciais: conhecimento de softwares estatísticos; domínio da língua inglesa; conhecimentos de metodologias de valoração económica e experiência com recolha e tratamento de dados qualitativos e quantitativos.

Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (RBIC).

Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O trabalho a realizar pelo bolseiro consistirá no seguinte:

- Apoio na recolha e tratamento de dados quantitativos e qualitativos;
- Análise de dados quantitativos e qualitativos;
- Colaboração na elaboração de relatórios;

O plano de trabalhos visa a consolidação da formação científica do bolsheiro e enquadra-se no âmbito de dissertação de mestrado.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolsheiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021

Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica: O plano de trabalhos será desenvolvido no Núcleo de Investigação em Políticas Económicas e Empresariais (NIPE) da Universidade do Minho, Campus de Gualtar, Braga, Portugal, sob a orientação científica do Professor Doutor Fernando Manuel de Almeida Alexandre.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em abril de 2023, eventualmente renovável até ao limite máximo de 24 meses.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 930,98 €/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P.) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021,

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva e Seguro de Acidentes Pessoais.

Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolsheiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolsheiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri: Doutor Fernando Manuel de Almeida Alexandre, Professor Associado com Agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Vogais efetivos: Doutor Carlos António Alves Bernardo (1º Vogal), Professor Emérito da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor João Manuel Cardoso Rosas (2º Vogal), Professor Associado e Presidente da Escola de Letras, Artes e Ciências Humanas da Universidade do Minho;

Vogais suplentes: Dr. Eloy António Santos Cordeiro Rodrigues (Vogal Suplente), Diretor de Serviços da Unidade de Serviços de Documentação e Bibliotecas da Universidade do Minho;

Doutora Teresa Augusta Ruão Correia Pinto, Pró-Reitora para a Comunicação Institucional da Universidade do Minho e Professora Associada do Instituto de Ciências Sociais.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:

O método de seleção aplicável será a avaliação curricular dos candidatos (Mérito do candidato MC) e entrevista (ENT) aos candidatos seriados nas três melhores posições do MC, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 20 valores.

1. Mérito do candidato - MC:

PA - Percurso académico (que reflete as classificações do grau académico de licenciatura), com uma ponderação de 60%;

CP - Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 30%;

C - Carta de motivação, com uma ponderação de 10%.

A classificação mérito do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC = (PA \times 0,6) + (CP \times 0,3) + (C \times 0,1)$$

2. No caso dos candidatos nas três melhores posições de MC, será realizada uma Entrevista (ENT) e serão considerados os parâmetros elencados:

CI - Competências interpessoais (30%);

CD - Conhecimentos demonstrados na área a concurso (40%);

M - Motivação (20%);

CL - Competências linguísticas (10%).

A classificação da Entrevista (ENT) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ENT = (CI \times 0,3) + (CD \times 0,4) + (M \times 0,2) + (CL \times 0,1)$$

A classificação final (CF) do candidato será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (MC \times 0,6) + (ENT \times 0,4)$$

Só serão aprovados os candidatos cuja classificação final seja igual ou superior a 14,0 valores. O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa no caso de não se apresentarem a concurso candidatos com perfil adequado.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações

atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

Divulgação dos resultados: O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 13.º do RBIC da Universidade do Minho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

Procedimentos de reclamação e recurso: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 06/04/2023 a 20/04/2023.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: *curriculum vitae; certificado de habilitações ou declaração do candidato; carta de motivação; declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura; outros documentos que relevem para o processo de avaliação.*

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para nipe@eeg.uminho.pt, indicando a referência do concurso “UMINHO/BIM/2023/01” em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

Contratualização da bolsa: A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das [“Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)”](#).

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses.

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 15 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do n.º2 do artigo 15.º do RBIC da UMinho. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

Termo e cancelamento dos contratos de bolsas: Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021.

Declaração de Honra Habilitações académicas

Eu, **XXXXX (nome)**, candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Eraxess, com a referência **XXXXX (ref. edital)**, declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela **XXXXX (Universidade conferente de grau)**, na data **XX/XX/XXXX**¹, com média final de **XXXXX** valores.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa², no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

Braga, **XXXXX** (data).

¹ A declaração só poderá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura.

² Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.

(nome)